



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
Endereço: Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE  
Fone: 3431-9713/9734/5607  
e-mail: adailton.administracao@itabaiana.se.gov.br




## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2015

### EDITAL Nº 014/2018 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O Prefeito de Itabaiana/SE, Valmir dos Santos Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990, e com fundamento nas disposições dos itens 2. e 9.2 do **Edital Nº 001, de 30 de novembro de 2015** - Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal, nos níveis elementar, fundamental, médio, técnico e superior - e no Decreto de Homologação do Resultado do Concurso Público, de **27 de janeiro de 2017**,

#### RESOLVE:

**I. CONVOCAR** os candidatos relacionados neste Edital, conforme a ordem de classificação do referido Concurso, para se apresentar no período de **5 (cinco) dias úteis a partir da data de Publicação deste Edital**, no horário de **8 às 13 horas**, na Rua Francisco Santos, Nº 160, 1º Andar, Sala 01, nesta Cidade Itabaiana/SE, para iniciar procedimentos pertinentes ao processo de investidura.

 <b>CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA</b> 					
CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
FONOAUDIÓLOGO	174077	ÍRIS BRAGA CALÓ OLIVEIRA	34119744	3	73

**II.** Na primeira fase de convocação a documentação pessoal e profissional, a ser apresentada pelos candidatos no decurso do período definido neste Edital de Convocação e cuja relação compreende originais e respectivas cópias autenticadas de:

- Cédula de Identidade - RG;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Duas fotografias 3x4 recentes;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno ou Justificativa/Certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Diploma ou Certificado de escolaridade de acordo com a exigência do cargo;
- Registro em Conselho de Classe, quando for exigência do cargo;
- Comprovante de residência atualizado (talão de luz; água ou telefone);



- Carteira Profissional (CTPS);
- Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);
- CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para os cargos em que constituir exigência;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores e 14 anos e Carteira de Vacina;
- **Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda (vide subitem 2.5);**
- **Declaração de não-acumulação de cargos públicos (vide subitem 2.5);**
- **Declaração de Idoneidade Moral (vide subitem 2.5);**
- **Declaração de Antecedentes Criminais (acessível no site: [www.ssp.se.gov.br](http://www.ssp.se.gov.br));**

2.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

2.3. Deverá o convocado preencher e comprovar o preenchimento de todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital;

2.4. Deverá o convocado apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;

2.5. As declarações acima em destaque (Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda; Declaração de não-acumulação de cargos públicos e Declaração de Idoneidade Moral) – com modelos em anexo a este Edital de Convocação – deverão ser preenchidas, assinadas e entregues pelo convocado, juntamente com a documentação constante do Item II, na data designada pelo Item I, ambos deste Edital.



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
Endereço: Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE  
Fone: 3431-9713/9734/5607  
e-mail: adailton.administracao@itabaiana.se.gov.br



**III.** Na segunda fase de convocação, o candidato que tiver apresentado toda a documentação constante do Item II deste Edital, deverá se submeter a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde ou médicos do trabalho indicados pela Prefeitura Municipal, e comparecer à consulta munido dos seguintes exames:

- Hemograma completo,
- Plaquetas,
- Velocidade de hemossedimentação (VHS),
- Creatinina,
- Glicemia de jejum,
- Gama glutamiltransferase (GAMA GT),
- Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA),
- EAS,
- Raio X – Tórax;

Finda a consulta, será entregue ao candidato, pelo órgão de saúde ou médico do trabalho indicado pela Prefeitura, o **atestado de saúde ocupacional (ASO)**, que terá decisão terminativa.

3.1. Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases, o candidato será nomeado por decreto municipal;

3.2. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura no cargo público.

3.3. A não-apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos subsequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.4. Serão aceitos exames laboratoriais e complementares feitos no prazo máximo de 1 (um) mês em relação à data do Exame Médico Pré - Admissional.

3.5. Os candidatos da cota de Portadores de Necessidades Especiais (PNE) devem apresentar, em acréscimo, documentos médicos comprobatórios da deficiência alegada (relatórios, atestados, exames complementares, etc.) que eventualmente não tenham sido entregues no ato da inscrição, pois além do exame médico pré-admissional que é realizado em todos os candidatos, os da cota de deficientes PNE também serão submetidos a inspeção específica quanto à deficiência alegada. Não sendo comprovada deficiência, **na forma da lei**, o (a) candidato (a) será excluído (a) do Concurso.

3.6. A critério do perito médico examinador, durante a inspeção poderão ser solicitados outros exames laboratoriais e complementares e pareceres especializados. Também poderá ser pedida a repetição dos exames acima relacionados (em parte ou no todo), inclusive os da cota de PNE.



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
Endereço: Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE  
Fone: 3431-9713/9734/5607  
e-mail: adailton.administracao@itabaiana.se.gov.br



3.7 Todos os documentos médicos têm que ser originais, e serão retidos pelo médico examinador, para fins de arquivo. Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas.

3.8. A não-apresentação dos exames elencados e o não-comparecimento para a Inspeção de Saúde no prazo estabelecido neste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso.

3.9. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde pré-admissional e respectivo ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

Itabaiana/SE, em 17 de janeiro de 2018.

**Adailton Resende Sousa**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas





**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
Endereço: Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE  
Fone: 3431-9713/9734/5607  
e-mail: adailton.administracao@itabaiana.se.gov.br



**DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO**  
**INCONSTITUCIONAL DE CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, com data de  
emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, venho **DECLARAR** que – para fins de prova que se fizer necessários e sob as penas da lei –, não exerço, em regime de acumulação ilegal, cargo, emprego, função ou cargo em comissão no Estado de Sergipe, em seus municípios, na União, em outro Estado ou território da federação, abrangendo, inclusive, as suas autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações mantidas pelo Poder Público.

Declaro, ainda, estar ciente das normas constitucionais que regem a acumulação de cargos públicos, cujo descumprimento me sujeitarão à incursão em sanções administrativas, dentre elas a devolução dos valores recebidos indevidamente e a abertura de inquérito administrativo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Itabaiana/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Declarante (assinatura em extenso)**



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
Endereço: Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE  
Fone: 3431-9713/9734/5607  
e-mail: adailton.administracao@itabaiana.se.gov.br



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, com data de  
emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de prova que se fizer necessários e sob as penas da lei, que não  
estou respondendo a qualquer processo penal pela prática de quaisquer dos delitos ou  
contravenção capitulados no Código Penal Brasileiro e legislação complementar, bem  
como a qualquer Sindicância ou Inquérito Policial Civil ou Militar, de qualquer natureza  
ou motivo, seja em território nacional ou exterior, que me inabilite à assunção e ao  
exercício do cargo público de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura de Itabaiana/SE.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Itabaiana/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Declarante (assinatura em extenso)**



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
Endereço: Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE  
Fone: 3431-9713/9734/5607  
e-mail: adailton.administracao@itabaiana.se.gov.br



**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, com data de  
emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, **DECLARO**, para devido fins que sou inseto da Declaração de imposto de Renda.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Itabaiana/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Declarante (assinatura em extenso)**